



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 05 de Abril de 2025

Edição nº 3341 - Ano XXII

### SUMÁRIO

COMUNICADOS  
DECRETOS  
DESPACHOS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
ESTÁGIO REMUNERADO  
EXTRATOS  
LICITAÇÕES  
NOTIFICAÇÕES  
PORTARIAS  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
10  
14  
15  
21

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;  
**Diagramação:** Fabio Hercules;  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Flavio Adriano Monte;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Samantha Giani Massaretti.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
CNPJ: 50.122.571/0001-77  
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
Telefone: (11) 3183-0630



## COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3341 - Ano XXII, 5 de Abril de 2025

## CHAMAMENTO PÚBLICO – 4ª CAMINHADA TEA

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **4ª CAMINHADA TEA** deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do e-mail [sbranco@edu2.itatiba.sp.gov.br](mailto:sbranco@edu2.itatiba.sp.gov.br), no período de **24 de Março à 16 de Abril**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.





## DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3341 - Ano XXII, 5 de Abril de 2025

## DECRETO Nº 8.177, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**“Disciplina o uso e manuseio das informações registradas por meio do Sistema de Monitoramento de Imagens, Leitura Automática de Placas e de todos os Sistemas em funcionamento no Departamento de Inteligências Integradas.”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tudo conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados.

**Art. 2º.** Fica proibido a qualquer integrante do Departamento de Inteligências Integradas fornecer diretamente a particulares, pessoa física ou jurídica, informações e imagens contidas nos Bancos de Dados, seja qual for o motivo alegado.

**Art. 3º.** Os dados presentes nos Bancos de Dados do Departamento de Inteligências Integradas serão disponibilizados apenas através de ofício, para os órgãos de Segurança Pública, do Poder Judiciário e do Ministério Público, restritamente para questões relacionadas à segurança pública ou para fins processuais.

**Art. 4º.** As imagens ou registros fotográficos destinados à instrução de processos e procedimentos da Polícia Judiciária ou Administrativa serão fornecidos mediante requisição formal das autoridades responsáveis.

**Art. 5º.** Os pedidos de informações e registros mencionados neste Decreto, para fins particulares, somente serão atendidos com autorização judicial, a ser obtida pelo interessado.

*(Decreto nº 8.177/25 – fls. 02)*

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 03 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 8.178, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**“Dispõe sobre as formas de pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa, para o exercício 2025.”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** O pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa, conforme dispõe o art. 315, § 2º da Lei Municipal nº 3.243/99, art. 8º, art. 20, §2º e art. 21, inciso III, todos da Lei Municipal nº 4.618/13, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:

I - em parcela única, com vencimento no dia 23 de abril de 2025;

II - em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 23/04/2025; da segunda no dia 23/05/2025; da terceira no dia 23/06/2025 e da quarta e última no dia 23/07/2025.

**Art. 2º.** O pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento a que se refere o caput do art. 1º, para atividades iniciadas no exercício do lançamento, conforme dispõe o art. 302, §3º da Lei 3.243/99, será arrecadado antes do início das atividades, devendo ser apresentado o comprovante de recolhimento no ato do deferimento da declaração cadastral.

Parágrafo único. O critério previsto no caput deste artigo se aplica a Taxa de Licença para Instalação e Localização.

**Art. 3º.** O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa, para atividades iniciadas no exercício do lançamento, poderá ser efetuado pelos contribuintes em até 4 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que a última parcela tenha vencimento até 23/07/2025.

Parágrafo único. Quando em decorrência da tramitação do expediente administrativo não permita a constituição do crédito tributário e entrega do aviso do lançamento para recolhimento até o vencimento previsto para última parcela, poderá ser lançado em parcela única para recolhimento no exercício seguinte.

*(Decreto nº 8.178/25 – fls. 02)*

**Art. 4º.** A Secretaria de Finanças, através da Seção da Receita, diligenciará no sentido de emitir os carnês de lançamento dos tributos de que trata este decreto.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 03 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



## DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3341 - Ano XXII, 5 de Abril de 2025

## Processo nº 11359.2023

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Registro de preços para aquisição de material elétrico – Ata de Registro de Preços nº 13/2024 – Pregão Eletrônico nº 119/2023.

Trata-se de solicitação de cancelamento dos itens nº 59, 60, 176, 177, 362, 363, 366, 367, 370, 371, 378, 379, 380, 500 e 501 da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, formalizada com a empresa *INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI ME*, que possui como objeto a aquisição de material elétrico para a *Prefeitura Municipal de Itatiba*.

Consta nos autos que a empresa inicialmente pleiteou o reequilíbrio econômico-financeiro, alegando que após a formalização da ata, houve um considerável aumento de valor dos itens, todavia, a solicitação foi indeferida pela Secretaria Gestora por ausência de preenchimento dos requisitos legais, razão pela qual a empresa solicitou o cancelamento dos itens – fls. 2.886.

É a síntese do necessário., a

**DECIDO:**

Em que pese seja obrigação da licitante contratada garantir o fornecimento dos itens que se sagrou vencedora, bem como que o cancelamento, ainda que parcial, da ata de registro de preços importará em prejuízos diretos à Administração Municipal, uma vez que a aquisição dos materiais em tela é de caráter essencial para a continuidade dos serviços públicos, verifica-se que o fornecedor não honrará com sua obrigação de entrega dos mesmos.

A manutenção da ata registrada a este fornecedor dos itens mencionados apenas continuará ocasionando intercorrências aos setores envolvidos e o objetivo principal não será atingido.

Nesse contexto, com base nas manifestações constantes nos autos, **DETERMINO o CANCELAMENTO dos itens nº 59, 60, 176, 177, 362, 363, 366, 367, 370, 371, 378, 379, 380, 500 e 501** da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, Pregão Eletrônico nº 119/2023.

Encaminhem-se à **Secretaria de Administração** para que providencie a abertura de processo administrativo para apuração da conduta empresa e providências em relação a aplicação das penalidades devidas.

Publique-se.

Itatiba, 28 de março de 2025.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

## Processo nº 8867.2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Pregão Eletrônico nº 127/2024 – Locação de veículos adaptados para serviço policial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Trata-se de processo administrativo instaurado visando a realização de procedimento licitatório, por meio do Pregão Eletrônico nº 127/2024, que possui como objeto a locação de veículos adaptados para o serviço policial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Após a publicação do edital, o procedimento se desenvolveu de maneira regular, no qual a empresa LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, se sagrou vencedora do Lote 1, restando devidamente adjudicado e homologado em 21/01/2025 (fls. 485/488). Ocorre que, convocada para a assinatura do contrato em 12/02/2025, a licitante vencedora não respondeu os e-mails e a notificação encaminhada pelo *Setor de Contratos*, conforme folhas 509/514 dos autos, não assinando o respectivo contrato ou apresentando justificativa.

A **Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão** se manifestou informando que a empresa não respondeu a convocação e as inúmeras tentativas de contato, deixando de formalizar o contrato no prazo legal, portanto, solicita a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 90, parágrafo 2º da Lei Federal 14.133/2021 (fl. 516).

A **Secretaria dos Negócios Jurídicos** apresentou parecer, informando que diante do fato da licitante vencedora não ter formalizado o contrato no prazo legal e em razão do preenchimento dos requisitos necessários à aplicação art. 90, parágrafo 2º da Lei Federal 14.133/2021, permite-se o aproveitamento do certame, sem que a Administração incorra em irregularidade (fls. 518/519).

Desta feita, por todos os motivos acima expostos, tendo em vista a superioridade do interesse público, **AUTORIZO** a retomada do Pregão Eletrônico nº 12/2024, com realização de sessão pública visando a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação do certame, para manifestação acerca do interesse de celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor originário, sem prejuízo das análises formais das condições habilitatórias e demais providências cabíveis.

Deverá, ainda, a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão providenciar a autuação de processo administrativo de apuração e aplicação de penalidade em relação a empresa *LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA*, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, à **Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão** para ciência e providências cabíveis.

Após, encaminhem-se à **Seção de Licitações** para continuidade.

Publique-se.

Itatiba, 02 de abril de 2025.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Itatiba - Edição nº 3341 - Ano XXII, 5 de Abril de 2025

**Edital de Notificação de Lançamento da TLF/ISSQN-Fixo 2025**

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal, e Decreto nº 8178/2025, de 03 de Abril de 2.025,

NOTIFICA a todos os contribuintes da Taxa de Licença de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por Alíquota Fixa – TLF/ISSQN-Fixo, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.025, estão disponibilizados no site oficial do município em [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br), desde 04/04/2025, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia 23 de Abril de 2025;

II - em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 23/04/2025; da segunda no dia 23/05/2025; da terceira no dia 23/06/2025; da quarta e última no dia 23/07/2025;

Para maiores esclarecimentos, o contribuinte poderá entrar em contato com a Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca ou pelos telefones (11) 3183-0722 , (11) 3183-0630, Ramal 1868.

**Atenção:**

O PAGAMENTO DA TLF/ISSQN-Fixo 2025 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, SANTANDER, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CASAS LOTÉRICAS, SICREDI, SICOOB E MERCANTIL DO BRASIL.

A quitação do tributo após o vencimento, implicará a incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

**Secretaria de Finanças/Seção da Receita**

**ESTÁGIO REMUNERADO**

Itatiba - Edição nº 3341 - Ano XXII, 5 de Abril de 2025

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo, junto com um comprovante que está cursando a partir do 5º semestre, para o endereço eletrônico obras@obras.itatiba.sp.gov.br, **até a data de 22/04/2025**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Semestre que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

| Número de vagas disponível | Secretaria/Órgão solicitante            | Curso              | Semestre                |
|----------------------------|-----------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| 01+ cadastro reserva       | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | Administração      | A partir do 5º semestre |
|                            |                                         | Ciências Contábeis | A partir do 5º semestre |



## EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3341 - Ano XXII, 5 de Abril de 2025

**Extrato do Termo de Contrato n.º43/2025. Processo Administrativo n.º07785/2024. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º97/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FENICIA CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de prestador de serviço para o desenvolvimento de oficinas de **ballet clássico (Item 08)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desse Contrato. **Valor:** R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/04/2025.

**Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º051/2022. Processo Administrativo n.º00950/2022. Modalidade:** Pregão Presencial n.º026/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º051/2022 na Cláusula VII item 7.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 00950/2022. **Valor:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº051/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento. **Assinatura:** 01/04/2025.

**Extrato do Termo de Contrato n.º044/2025. Processo Administrativo n.º08759/2024. Modalidade:** Chamamento Público n.º19/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** COOPARDENSE – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO. **Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta (Itens 01 e 02), todos de acordo com a Chamada Pública nº 19/2024, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 12.306.0008.2.041. **Prazo:** 10 (dez) meses. **Assinatura:** 01/04/2025.

**LICITAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 3341 - Ano XXII, 5 de Abril de 2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

**EDITAL Nº 07/2025**

**OBJETO** - Aquisição de ração para entrega parcelada.  
Itatiba, 04 de abril de 2025.

**CONVOCAÇÃO**

Em observância ao item 7.9 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do item 3.

A sessão será realizada no dia **11 de abril de 2025, às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)).

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 05 de abril de 2025 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Atenciosamente.

Maria Ângela Camargo Correia de Lima  
Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 59 / 2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 129 / 2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8799/2024**

Aos 28 de Março de 2025, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 129 / 2024, homologada na data de 27/03/2025, processo administrativo nº 8799/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 167/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 007772 ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIS SCAVONE 111 SALA 02

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP CEP: 10000-000

TELEFONE: (11) 4487-6850 CPF/CNPJ: 01.495.691/0001-04

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10

PRazo DE ENTREGA: conf.edital

**3.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item                                                                 | Material       | Un. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total        |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|-----|-------|------------|----------------|--------------|
| 1                                                                    | 2.12.01.0056.4 | KM  |       | 1.500      | R\$4,55        | R\$6.825,00  |
| TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS    |                |     |       |            |                |              |
| 2                                                                    | 2.12.01.0057.2 | KM  |       | 2.542      | R\$9,21        | R\$23.411,82 |
| TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25/28 PASSAGEIROS |                |     |       |            |                |              |
| 3                                                                    | 2.12.01.0058.0 | KM  |       | 5.000      | R\$11,69       | R\$58.450,00 |
| TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 44/48 PASSAGEIROS |                |     |       |            |                |              |

3.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**4.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

4.1.O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

a) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

b) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**5.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1.consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**6.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5.O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 7.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2.Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

#### 8.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 9.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

#### 10.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 11.DAS PENALIDADES

11.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 12.CONDIÇÕES GERAIS

12.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**007772 ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA**

**MARÍLIA ORDINE FLAIBAM**

**RG: 17.366.992 CPF: 120.384.808-00**

**ADRIANA STOCÇO**

**RG 28.024.701-1**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**

**RG 34.464.785-7**



## NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3341 - Ano XXII, 5 de Abril de 2025

## NOTIFICAÇÃO Nº. 52820/2024

Interessado: Igreja Evangélica Deus de Aliança de Itatiba  
Assunto: Notificação – Alteração Cadastral

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa Igreja Evangélica Deus de Aliança de Itatiba, para providenciar a devida Alteração Cadastral para a inscrição do referido tempo Religioso junto ao Portal do Empreendedor, uma vez que o mesmo se encontra atualmente localizado à Av. Brasília, 184 - Jd. Ipê, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 28/02/2025 e, em tentativa de entrega insuhecida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

## NOTIFICAÇÃO Nº. 52911/2025

Interessado: Alberto de Farias Pamos  
Processo: 2008/9496  
Assunto: Notificação – Atendimento Comunique-se

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Alberto de Farias Pamos, proprietário do imóvel localizado à Avenida Nossa Senhora das Graças, 2430, Gleba 2A – Bairro do Porto, para providenciar atendimento integral do comunique-se de fls. 67 do processo acima citado, conforme exigências do Artigo 17 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 07/02/2025 e, em tentativa de entrega insuhecida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 28/03/2025, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

## NOTIFICAÇÃO Nº. 53249/2025

Interessado: Eva Vania Fusuzzi Codarin  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. Eva Vania Fusuzzi Codarin, proprietária do imóvel localizado à Rua Eliete Aparecida Sanfins Fusuzzi, Q: 8 L: 18 – Lt. Villagio Fosuzzi – (ID 68525), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/01/2025 e, em tentativa de entrega insuhecida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

## NOTIFICAÇÃO Nº. 53276/2025

Interessado: Samuel Gonçalves Vicente  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Samuel Gonçalves Vicente, proprietário do imóvel localizado à Rua Ricardo Kawal Gomes - Q: G L: 01 – Lt. Res. Terra Nova – (ID 63574), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 30/01/2025 e, em tentativa de entrega insuhecida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

## NOTIFICAÇÃO Nº. 53375/2024

Interessado: Orivaldo Franciscone  
Processo: 2008/8924  
Assunto: Notificação – Atendimento Comunique-se

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Orivaldo Franciscone, proprietário do imóvel localizado à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Gleba A 3 – Jd. Nossa Senhora das Graças, para providenciar atendimento integral do comunique-se de fls. 59 do processo acima citado, conforme exigências do Artigo 17 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 07/02/2025 e, em tentativa de entrega insuhecida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 27/03/2025, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53375/2024**

Interessado: Camila de Almeida Franciscone  
Processo: 2008/8924  
Assunto: Notificação – Atendimento Comunique-se

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. Camila de Almeida Franciscone, responsável técnica do imóvel localizado à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Gleba A 3 – Jd. Nossa Senhora das Graças, para providenciar atendimento integral do comunique-se de fls. 59 do processo acima citado, conforme exigências do Artigo 17 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 07/02/2025 e, em tentativa de entrega insuhecida, por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 27/03/2025, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53444/2025**

Interessado: Fabiano Angelo Nardin  
Assunto: Notificação – Pavimentação de passeio público

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Fabiano Angelo Nardin, proprietário do imóvel localizado à Estrada Mun. Olympia Netto Pandovani, Q: . L: 18 – Bairro dos Pintos – (ID 63271), para executar a devida pavimentação no passeio público, oferecendo segurança e estabilidade aos transeuntes, no imóvel localizado no endereço acima mencionado, conforme exigências do Artigo 140 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 17/02/2025 e, em tentativa de entrega insuhecida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53445/2025**

Interessado: Fabiano Angelo Nardin  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Fabiano Angelo Nardin, proprietário do imóvel localizado à Estrada Mun. Olympia Netto Pandovani, Q: . L: 18 – Bairro dos Pintos – (ID 63271), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 17/02/2025 e, em tentativa de entrega insuhecida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53481/2025**

Interessado: Sandra Regina Vicentini  
Reclamação: 1605/2025  
Assunto: Notificação – Desobstrução de Passeio

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. Sandra Regina Vicentini, proprietária do imóvel localizado à Rua Joanini Bartholomeu, 453 – Jd. Tereza – (ID 21411), para providenciar a completa desobstrução de passeio defronte ao imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, com a retirada do degrau elevado existente no passeio público em volta da saída de águas pluviais que vem gerando risco de acidentes ao pedestre, conforme exigências do Artigo 140 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/02/2025 e, em tentativa de entrega insuhecida, tendo a correspondência passado por devolução interna em 27/03/2025, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53488/2025**

Interessado: Leonardo Cardoso Salomao  
Assunto: Notificação – Perturbação de Sossego Público

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Leonardo Cardoso Salomao, para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público no referido imóvel (Rua Fernando Mistura, 303 – Real Parque Dom Pedro I - ID 32371), conforme constatação feita no BO/GM nº. 051/2025, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, e conforme as exigências do Artigo 157 da Lei Municipal nº. 3053/1998 – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 06/03/2025 e, em tentativa de entrega insuhecida, tendo a correspondência passado por devolução interna em 21/03/2025, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53506/2025**

Interessado: Morebem Empreendimentos Imobiliários Spe Um Ltda  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa Morebem Empreendimentos Imobiliários Spe Um Ltda, proprietária do imóvel localizado à Avenida Santo Bredariol - Q: 10 L: A (05 - 06 - 07) – Lt. Res. Sítio do Engenho – (ID 51071), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 11/03/2025 e, em tentativa de entrega insucessada, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53517/2025**

Interessado: Edison Vasques Junior  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Edison Vasques Junior, proprietário do imóvel localizado à Rua Dr. Roberto Leoni, Q: 11 L: 09 – Lt. Jd. Nova Itatiba – (ID 15888), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 13/03/2025 e, em tentativa de entrega insucessada, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53520/2025**

Interessado: Luis Claudinei Prezotto  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Luis Claudinei Prezotto, proprietário do imóvel localizado à Rua João Thomazini, Q: I L: 19 – Lt. Jd. México – (ID 22801), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 13/03/2025 e, em tentativa de entrega insucessada, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53522/2025**

Interessado: Diego Fernando da Silva Borges  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Diego Fernando da Silva Borges, proprietário do imóvel localizado à Rua Sebastião de Moura, Q: O L: 40 – Lt. Parque San Francisco – (ID 28942), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 13/03/2025 e, em tentativa de entrega insucessada, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53523/2025**

Interessado: José Aparecido da Costa  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. José Aparecido da Costa, proprietário do imóvel localizado à Rua Angelo Segatto, Q: E L: 24 – Lt. Jd. Esplanada – (ID 9456), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 13/03/2025 e, em tentativa de entrega insucessada, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53528/2025**

Interessado: Célia Maria Hércules  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. Célia Maria Hércules, proprietária do imóvel localizado à Rua Miguel Hércules, 115 – Lt. Hércules – (ID 21575), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/02/2025 e, em tentativa de entrega insucedida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53529/2025**

Interessado: João Losmar Pereira Braz  
Assunto: Notificação – Projeto de Terraplenagem

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. João Losmar Pereira Braz, proprietário do imóvel localizado à Rua Tacito Almeida - Q: B, L: 09 – Lt. Residencial Pateo do Colegio - (ID 65826), para providenciar o projeto para terraplenagem e/ou construção do lote de sua propriedade com endereço acima citado, mantendo a obra paralisada até a emissão de alvará de execução, conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 14/03/2025, em tentativa de entrega insucedida, tendo a correspondência passado por devolução interna em 26/03/2025 publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53536/2025**

Interessado: Nelson Milanez Junior  
Assunto: Notificação – Desobstrução de Passeio Público

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Nelson Milanez Junior, proprietário do imóvel localizado à Rua José Máximo de Antonio, 24 – Q: A1 L: 01A – Jd. Galetto – (ID 23841), para providenciar limpeza em passeio público de sua propriedade com a retirada de entulhos, restos de poda, lixos e materiais inservíveis do seu interior para evitar a obstrução do passeio e possibilitar mais segurança a livre circulação de pedestres, conforme exigências do Artigo 140 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 17/03/2025 e, em tentativa de entrega insucedida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53536/2025**

Interessado: Nelson Milanez Junior  
Assunto: Notificação – Desobstrução de Passeio Público

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Nelson Milanez Junior, proprietário do imóvel localizado à Rua José Máximo de Antonio, 24 – Q: A1 L: 01A – Jd. Galetto – (ID 23841), para providenciar limpeza em passeio público de sua propriedade com a retirada de entulhos, restos de poda, lixos e materiais inservíveis do seu interior para evitar a obstrução do passeio e possibilitar mais segurança a livre circulação de pedestres, conforme exigências do Artigo 140 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 17/03/2025 e, em tentativa de entrega insucedida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 53540/2025**

Interessado: Elaine Cristina Massaretto  
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. Elaine Cristina Massaretto, proprietária do imóvel localizado à Rua Teresa Maria dos Santos Braidá, Q: J L: 23 – Lt. Jd. Verona – (ID 66495), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.  
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 19/03/2025 e, em tentativa de entrega insucedida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 03 de Abril de 2025.

**Rafael Vinícius Braga**  
**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.  
**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**



## PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3341 - Ano XXII, 5 de Abril de 2025

## PORTARIA Nº 8.902, DE 02 DE ABRIL DE 2025

“Designa Secretária de Governo como responsável pela Secretaria de Administração, pelo período que especifica.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**D E S I G N A R:**

a Secretária de Governo, JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE, como responsável pela Secretaria de Administração, do período de 07 a 16 de abril de 2025, em virtude da ausência da Secretária da Pasta, Francieli Guinami dos Santos, por motivo de férias.

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 02 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretario dos Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 8.903, DE 02 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de empregados públicos para compor a Comissão Especial, criada pela Lei nº 5.738, de 27 de março de 2025, na forma que especifica.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

**Considerando** o § 3º, do art. 5º, da Lei nº 5.738, de 27 de março de 2025, resolve

**D E S I G N A R:**

**Art. 1º.** A Comissão Especial, criada pela Lei nº 5.738, de 27 de março de 2025, passa a ser compostas pelos seguintes membros:

I - Ana Paula Pinheiro;

II - Rita de Cassia S. Godoy Gotardo;

III - Bruna Cristina de Oliveira Moraes Leme;

IV - Alessandra Erasto Bueno Reis Patacho; e,

V - Vera Ligia Guimaraes Leoni.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 02 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretario dos Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 8.904, DE 02 DE ABRIL DE 2025

“Redesigna servidora para compor a Unidade de Controle Interno (UCI) da Prefeitura do Município de Itatiba.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Municipal nº 5.081, de 08 de dezembro de 2017, resolve

**R E D E S I G N A R:**

para compor a Unidade de Controle Interno (UCI) da Prefeitura do Município de Itatiba, a servidora:

I – Edilaine Aparecida Trausula, Auxiliar Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 40.892.311-8 e inscrita no CPF sob o nº 332.164.508-48, como **CONTROLADORA GERAL**, a partir de março de 2025.

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 02 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretario dos Negócios Jurídicos

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Itatiba - Edição nº 3341 - Ano XXII, 5 de Abril de 2025

Conforme Portaria CVS 11, de 21 de dezembro de 2023, a Vigilância Sanitária publica os Laudos Técnicos de Avaliação deferidos.

**Laudo Técnico de Avaliação: Nº: 003/2025**  
**Data de Aprovação:** 18/03/2025  
**Razão Social:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA  
**CNPJ:** /CPF 50.122.571/0001-77  
**Endereço:** Rua Luís Jarussi, s/nº Bairro Santa Cruz, (Unidade de Saúde)  
**CNAE:** 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos de realização de procedimentos cirúrgicos  
**CNAE:** 8630-5/4 - Atividade odontológica

**Laudo Técnico de Avaliação: Nº: 004/2025**  
**Data de Aprovação:** 31/03/2025  
**Razão Social:** BALDONI AGROINDUSTRIA LTDA.  
**CNPJ:** /CPF 04.722.691-0004-30  
**Endereço:** Avenida Carlos Tescarollo nº 444 Bairro da Ponte  
**CNAE:** 1031-7/00 Fabricação de conservas de Frutas

Conforme Portaria CVS 01, de 05 de janeiro de 2024, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**  
**Empresa:** D. F. DELFINO PROTÉTICA  
**Endereço:** Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75 Sala 56 Vila Cassaro  
**Atividade:** Serviços de próteses dentária  
**Nº CEVS:** 352340401-325-00022-1-6  
**Data de Validade:** 25/03/2026  
**Responsável Legal:** Daniela Fuzetti Delfino  
**Responsável Técnico:** Daniela Fuzetti Delfino CRO 10227

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**  
**Empresa:** NORPACIFIC DO BRASIL LTDA.  
**Endereço:** Rua Olympia da Silveira Franco, 114 Jardim Arizona  
**Atividade:** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
**Nº CEVS:** 352340401-464-000087-1-0  
**Data de Validade:** 20/03/2026  
**Responsável Legal:** Marcos Alves de Carvalho  
**Responsável Técnico:** Giovana Gonçalves Machado CRMV 50685

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**  
**Empresa:** ANTÔNIO DORCI JUNIOR - ME  
**Endereço:** Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, S/Nº km 32 Moenda  
**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios– minimercado, mercearias e armazéns  
**Nº CEVS:** 352340401-471-000208-1-8  
**Data de validade:** 24/03/2026  
**Responsável Legal:** Antonio Dorci Júnor

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**  
**Empresa:** IZAURA OLIVEIRA PRIMO ME  
**Endereço:** Estrada Municipal Benedito Antonio Regagnim  
**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios– minimercado, mercearias e armazéns  
**Nº CEVS:** 352340401-471-000292-1-1  
**Data de validade:** 26/03/2026  
**Responsável Legal:** Izaura Oliveira Primo

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**  
**Empresa:** MERCADO SDS LTDA.  
**Endereço:** Rua João Marella, 1467 Vivendas do Engenho D'água  
**Atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns  
**Nº CEVS:** 352340401-471-000336-1-8  
**Data de Validade:** 31/03/2026  
**Responsável Legal:** Thaina Santana de Sá

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**  
**Empresa:** CRISTOVAM RODRIGUES GONÇALVES LTDA.  
**Endereço:** Avenida Antônio Nardi, 369 Parque San Francisco  
**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios– minimercado, mercearias e armazéns  
**Nº CEVS:** 352340401-471-000350-1-7  
**Data de validade:** 18/03/2026  
**Responsável Legal:** Cristovam Rodrigues Gonçalves

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**  
**Empresa:** EMPÓRIO MAIS BARATO ITATIBA LTDA.  
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 570 Letra B e C Centro  
**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns  
**Nº CEVS:** 352340401-471-000355-1-3  
**Data de Validade:** 31/03/2026  
**Responsável Legal:** Evanildo Tenório da Silva

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**  
**Empresa:** ERIKA MIRELLY ANDRADE DE LIMA LTDA.  
**Endereço:** Rua Estados Unidos 330 Jardim das Nações  
**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns  
**Nº CEVS:** 352340401-471-000367-1-4  
**Data de Validade:** 26/03/2026  
**Responsável Legal:** Erika Mirelly Andrade de Lima

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**  
**Empresa:** JL DOS SANTOS MERCEARIA LTDA.  
**Endereço:** Rua Pedro Soares Penteado, 150 Vila Santa Cruz  
**Atividade:** Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
**Nº CEVS:** 352340401-472-000540-1-1  
**Data de Validade:** 26/03/2026  
**Responsável Legal:** José Lourenço dos Santos

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** CASA DE CARNES 3F LTDA.  
**Endereço:** Avenida Campinas, 188 box Vila Brasileira  
**Atividade:** Comércio varejista de carnes - açougues  
**Nº CEVS:** 352340401-472-000543-1-3  
**Data de Validade:** 25/03/2026  
**Responsável Legal:** Roberval Alves da Silva

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** SIMÕES & SIMÕES ÓTICA LTDA. ME  
**Endereço:** Rua Francisco Glicério, 187 Centro  
**Atividade:** Comércio varejista de artigos de ótica  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000081-1-7  
**Data de Validade:** 27/03/2026  
**Responsável Legal:** Edemir Simões

**ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA**

**Empresa:** DROGARIA CARAMANTI LTDA.  
**Endereço:** Avenida Pedro Mascagni, 121 Jardim Galetto  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000194-1-0  
**Data de Validade:** 16/12/2026  
**Responsável Legal:** Luiz Marcos Caramanti  
**Responsável Técnico:** Liliam Loner CRF 52119  
**Responsável Técnico Substituto:** José Marcelo da Costa Feliciano CRF 95,539

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** RAIA DROGASIL S/A  
**Endereço:** Avenida Vicente Catalani, Lote Glega G Bairro das Brotas  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000209-1-8  
**Data de Validade:** 28/03/2026  
**Responsável Legal:** Renato Cepollina Raduan  
**Responsável Técnico:** Simone Camargo Matteuzzo Afonso CRF 26.054  
**Responsável Técnico Substituto:** Leandro Favaron CRF 117687

**ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA**

**Empresa:** ZOE LOGÍSTICA LTDA. - ME  
**Endereço:** Rua Eugênio Passos, 101 Sala 03 Centro  
**Atividade:** Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional  
**Nº CEVS:** 352340401-493-00054-1-0  
**Data de Validade:** 18/03/2026  
**Responsável Legal:** Edilene de Franca Matos Rosa  
**Responsável Legal:** Fabio Henrique de Almeida Rosa  
**Responsável Técnico:** Paula Rafaela Bortolossi Bueno CRF 60821  
**AFE:** Transportar

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** MACHADO & MACHADO TRANSPORTES LTDA.  
**Endereço:** Avenida dos Bandeirantes, 251 Bairro da Ponte  
**Atividade:** Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional  
**Nº CEVS:** 352340401-493-000068-1-5  
**Data de Validade:** 19/03/2026  
**Responsável Legal:** José Machado

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** PERON DOCES E BOLOS EIRELI  
**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros 440 Vila Brasileira  
**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-001077-1-9  
**Data de Validade:** 25/03/2026  
**Responsável Legal:** José Pedro Antenor

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** CAFÉ COM PIPOCAS POINT LTDA.  
**Endereço:** Avenida Senador Lacerda Franco, 787 Centro  
**Atividade:** Restaurantes e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-001118-1-3  
**Data de Validade:** 27/03/2026  
**Responsável Legal:** Lucilene Ferreira Delatorre

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

**Empresa:** M. CARLOS FERNANDES  
**Endereço:** Avenida Marechal Deodoro, 347 Centro  
**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-001152-1-5  
**Data de Validade:** 31/03/2026  
**Responsável Legal:** Mauricéia Carlos Fernandes

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** JOSÉ PAULO DA SILVA SANTANA  
**Endereço:** Avenida Prudente de Moraes, 64 Vila Prudente de Moraes  
**Atividade:** Restaurantes e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-001163-1-9  
**Data de Validade:** 26/03/2026  
**Responsável Legal:** José Paulo da Silva Santana

**CONCESSÃO LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** 3 IRMÃOS MUTTON & CIA. LTDA.  
**Endereço:** Rodovia D. Pedro I, KM 103 Bairro Ponte Nova  
**Atividade:** Restaurantes e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-001168-1-5  
**Data de Validade:** 27/03/2026  
**Responsável Legal:** Lucídio José Mutton

**ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA**

**Empresa:** ELENICE MARIA RAMOS RECK- ME  
**Endereço:** Rua Quinze de Novembro 01 Centro  
**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
**Nº CEVS:** 352340401-561-001227-1-8  
**Data de Validade:** 21/03/2026  
**Responsável Legal:** Elenice Maria Ramos Reck

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** MD CAFFE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

**Endereço:** Avenida Prudente de Moraes, 265 Vila Prudente de Moraes

**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

**Nº CEVS:** 352340401-561-001233-1-5

**Data de Validade:** 19/03/2026

**Responsável Legal:** João Victor Angelon Chinelato

#### CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** ELAINE CARDOSO DE OLIVEIRA STOCO

**Endereço:** Rua Maria Pinto Palma, 64 Jardim México

**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

**Nº CEVS:** 352340401-561-001234-1-2

**Data de Validade:** 24/03/2026

**Responsável Legal:** Elaine Cardoso de Oliveira Stocco

#### CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** CASTELINHO GABU BAR E RESTAURANTE LTDA.

**Endereço:** Avenida Maria Thereza da Costa Naufal, 421 Parque das Laranjeiras

**Atividade:** Restaurantes e similares

**Nº CEVS:** 352340401-561-001235-1-0

**Data de Validade:** 18/03/2026

**Responsável Legal:** Paulo Fernando Gabuardi

#### CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** DANIELLE DA SILVA ALENCAR E CIA. LTDA. ME

**Endereço:** Avenida Antonio Nardi, 635 Lote 33b Parque San Francisco

**Atividade:** Restaurantes e similares

**Nº CEVS:** 352340401-561-001236-1-7

**Data de Validade:** 27/03/2026

**Responsável Legal:** Danielle da Silva Alencar

#### CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** RESTAURANTE CASA DO NORTE ITATIBA LTDA.

**Endereço:** Avenida Marechal Castelo Branco, 603 Jardim da Luz

**Atividade:** Restaurantes e similares

**Nº CEVS:** 352340401-561-001237-1-4

**Data de Validade:** 27/03/2026

**Responsável Legal:** Juarez Rafael Bezerra

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** MON VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA

**Endereço:** Rod. Dom Pedro I - S/Nº Mato Dentro

**Atividade:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**Nº CEVS:** 352340401-562-000148-1-8

**Data de Validade:** 18/03/2026

**Responsável Legal:** Rilza Maria Amaral de Carvalho

**Responsável Técnico:** Kenya Amorim Pinto CRN 13439

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** ARIEL ZANATTA EDUCACIONAL DE ENSINO LTDA.

**Endereço:** Avenida Vinte e Nove de Abril, 800 Vila Santa luzia

**Atividade:** Educação infantil - creches

**Nº CEVS:** 352340401-851-000555-1-4

**Data de Validade:** 20/03/2026

**Responsável Legal:** Lia Ariel Gomes

**Responsável Técnico:** Lia Ariel Gomes 131305

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** NA ATIVA ESPORTES LTDA. ME

**Endereço:** Avenida Guerino Grisotti, 405 Bairro do Engenho

**Atividade:** Ensino de esportes

**Nº CEVS:** 352340401-859-000006-1-2

**Data de Validade:** 24/06/2026

**Responsável Legal:** Reinaldo José Rampazzo

**Responsável Técnico:** Marcelo Rufino de Godoi CREF 053578g/sp

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** KROMBERG E SCHUBERT DO BRASIL LTDA.

**Endereço:** Rua Kromberg e Schubert, 200 Pinhal

**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Nº CEVS:** 352340401-863-000039-1-3

**Data de Validade:** 25/03/2026

**Responsável Legal:** Anderson da Neves Santarelli

**Responsável Técnico:** Fernando Correa Novato CRM 120947

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** GUSTAVO CÉSAR OLIVEIRA CARVALHO

**Endereço:** Avenida Antônio Nardi, 465 Parque San Francisco

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000097-1-7

**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 2665/9585, Funk RX 10, 60 KVP

**Nº CEVS:** 352340401-863-000098-1-4

**Data de Validade:** 17/03/2026

**Responsável Legal:** Gustavo César Oliveira Carvalho

**Responsável Técnico:** Gustavo César Oliveira Carvalho CRO 60570

**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Gustavo César Oliveira Carvalho CRO 60570

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** MARCO ANTÔNIO DE CAMARGO

**Endereço:** Rua João Pedro de Campos, 136 Vila Belém

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000126-1-0

**Data de Validade:** 26/03/2026

**Responsável Legal:** Marco Antônio Camargo

**Responsável Técnico:** Marco Antônio Camargo CRO 43769

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** NATALINO JÚLIO DE CARVALHO

**Endereço:** Rua Senador Lacerda Franco, 61 Centro

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000134-1-2

**Data de Validade:** 26/03/2026

**Responsável Legal:** Natalino Júlio de Carvalho

**Responsável Técnico:** Natalino Júlio de Carvalho CRO 47391

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** MARIANA MURULO MATTIUZZO FAGUNDES

**Endereço:** Avenida Vinte e Nove de Abril, 234, Centro

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000410-1-7

**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 03 D71 6828, Prodental Pro 70, 7 MA 70 KVP

**Nº CEVS:** 352340401-863-000478-1-3

**Data de Validade:** 19/03/2025

**Responsável Legal:** Mariana Murulo Mattiuzzo Fagundes

**Responsável Técnico:** Mariana Murulo Mattiuzzo Fagundes CRO 82985

**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Mariana Murulo Mattiuzzo Fagundes CRO 82985

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** BISETTO CLÍNICA DE VACINAÇÃO LTDA. ME

**Endereço:** Avenida Prudente de Moraes, 223 Vila Prudente de Moraes

**Atividade:** Serviços de vacinação e imunização humana

**Nº CEVS:** 352340401-863-000425-1-0

**Data de Validade:** 18/03/2026

**Responsável Legal:** Mariana Bisetto Amaral

**Responsável Técnico:** Ciro Franklin Perrella Gonçalves CRM 104643

**ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA**

**Empresa:** MR HOSPITAL MEDICAL LTDA.

**Endereço:** Rua Santo Antônio, 520 Jardim Carlos Borella

**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

**Nº CEVS:** 352340401-863-000554-1-7

**Data de Validade:** 23/07/2025

**Responsável Legal:** Raphael de Souza Castro

**Responsável Técnico:** Mauro Acir Crippa Júnior CRM 131007

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** ITA OCUPACIONAL LTDA. EPP

**Endereço:** Rua Comendador Franco, 700 Centro

**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

**Equipamento:** Raios X Médico de 100 MA à 500 MA, 1645 Siemens Multix B, 35 KVP / 500 MA

**Nº CEVS:** 352340401-863-000646-1-0

**Data de Validade:** 20/03/2026

**Responsável Legal:** Luis Fernando Karam Sanfins

**Responsável Técnico:** Fabio Maschietto CRM 27.925

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** ASOMETRA ENGENHARIA DE SEG. E MED. DO TRABALHO LTDA.

**Endereço:** Rua Augusto Bezana, 50 Jardim São José

**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

**Equipamento:** Raios – X médico de 100 MA a 500 MA, 1305165 0 W, SH-500F, 125/500

**Nº CEVS:** 352340401-863-000669-1-5

**Data de Validade:** 26/03/2026

**Responsável Legal:** Gesse Gomes Barbosa CRM 30724

**Responsável Técnico Equipamento:** Gustavo Lima e Silva Belluzzo CRM 116364

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** W. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

**Endereço:** Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75 Sala 85 Vila Cassaro

**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Nº CEVS:** 352340401-863-000757-1-0

**Data de Validade:** 19/03/2026

**Responsável Legal:** Carlos Amadeu Wolf

**Responsável Técnico:** Iria Carla Wolf CRM 134177

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** CAMILA FERNANDA FUZEL

**Endereço:** Rua Atílio Lanfranchi, 515 Salão 01 - Vila Bela Vista

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000754-1-8

**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 8079, Funk RX 10, 60 KVP 10 MA

**Nº CEVS:** 352340401-863-000936-1-0

**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 01115444, Dabi Atlante Spectro 70 X, 70 KVP 8 MA

**Nº CEVS:** 352340401-863-000937-1-8

**Data de Validade:** 17/03/2026

**Responsável Legal:** Camila Fernanda Fuzel

**Responsável Técnico:** Camila Fernanda Fuzel CRO 99259

**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Camila Fernanda Fuzel CRO 99259

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** LUCIANA RELA

**Endereço:** Rua Quintino Bocaiúva, 131 Centro

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000773-1-3

**Data de Validade:** 18/03/2025

**Responsável Legal:** Luciana Rela

**Responsável Técnico:** Luciana Rela CRO 86837

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** BRANDINO E FAGUNDES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

**Endereço:** Rua Francisco Glicério, 38 Salão 2 Centro

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000776-1-5

**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 1010801009B, Procion Ion, 70 X, 70 KVP

**Nº CEVS:** 352340401-863-000777-1-2

**Data de Validade:** 24/03/2026

**Responsável Legal:** Carlos Eduardo Brandino

**Responsável Técnico:** Vanessa de Abreu Brandino CRO 98880

**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Vanessa de Abreu Brandino CRO 98880

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** ODONTO BARÃO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

**Endereço:** Avenida Barão de Itapema, 25 Centro

**Atividade:** Atividade odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000813-1-0

**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, X03630, RHOS, 60 KVP, 10 MA

**Nº CEVS:** 352340401-863-000896-1-3

**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 3092912, Procion ION X10, 60KVP, 10 MA  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000897-1-0  
**Data de Validade:** 19/03/2026  
**Responsável Legal:** Rafael Berrocoso  
**Responsável Técnico:** Gabriela Ferreira Berrocoso CRO 93040  
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Gabriela Ferreira Berrocoso CRO 93040  
**Responsável Técnico Substituto – Equipamento:** Rafael Berrocoso CRO 93040

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** MÁRCIA MONTEIRO DE ABREU E SILVA  
**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Sala 802 Praxx Vila Brasileira  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000905-1-4  
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, A00900189, Dabi Atlante Spectro 70 X, 70 KVP 8 MA  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000952-1-4  
**Data de Validade:** 27/03/2026  
**Responsável Legal:** Márcia Monteiro de Abreu e Silva  
**Responsável Técnico:** Márcia Monteiro de Abreu e Silva CRO 109154  
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Márcia Monteiro de Abreu e Silva CRO 109154

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** BIANCA FUMACHE CAPELAZZO  
**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Sala 503 Vila Brasileira  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-001035-1-9  
**Data de Validade:** 17/03/2026  
**Responsável Legal:** Bianca Fumache Capelazzo  
**Responsável Técnico:** Bianca Fumache Capelazzo CRO 120509

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** COPI CLÍNICA OFTALMOLOGICA E PSICOLÓGICA DE ITATIBA S/C LTDA.  
**Endereço:** Rua Comendador Franco, 11 Sala 11 e 12 Centro  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
**Nº CEVS:** 352340401-863-001095-1-7  
**Data de Validade:** 24/03/2026  
**Responsável Legal:** Pompeu Lopes Júnior  
**Responsável Técnico:** Pompeu Lopes Júnior CRM 47.335

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** DANIELE LEITE DE OLIVEIRA SOARES  
**Endereço:** Praça XV de Novembro, 343 Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica  
**Nº CEVS:** 352340401-863-001097-1-1  
**Data de Validade:** 21/03/2026  
**Responsável Legal:** Daniele Leite de Oliveira Soares  
**Responsável Técnico:** Daniele Leite de Oliveira Soares CRO 76769

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** ARMANDO LAZZARIS FORNARI  
**Endereço:** Rua Benjamin Constant, 510 Sala 513 Centro  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
**Nº CEVS:** 352340401-863-001158-1-9  
**Data de Validade:** 17/03/2025  
**Responsável Legal:** Armando Lazzaris Fornari  
**Responsável Técnico:** Armando Lazzaris Fornari CRM 049703

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA  
**Endereço:** Avenida da Saudade, 43 Centro  
**Atividade:** Serviços de quimioterapia  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000116-1-4  
**Data de Validade:** 18/03/2026  
**Responsável Legal:** Emerson Ricardo Netto  
**Responsável Técnico:** Kelly Bulgarelli Cunha CRF 55523  
**Responsável Técnico Substituto:** Thielen Ferreira Xavier CRF 110854

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** LEL ESTÉTICA ITATIBA LTDA.  
**Endereço:** Rua Santo Bredariol, 627 Giardino D'Italia  
**Atividade:** Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000624-1-3  
**Data de Validade:** 25/03/2026  
**Responsável Legal:** Lucas Lima da Cunha  
**Responsável Técnico:** Sabrina Stefanne Barboza CRBIO 56.109

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** MR ESTÉTICA E BEM ESTAR LTDA. EPP  
**Endereço:** Rua Benjamin Constant, 501 Centro  
**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000633-1-2  
**Data de Validade:** 24/03/2026  
**Responsável Legal:** Marli Rosignol dos Santos  
**Responsável Técnico:** Marli Rosignol dos Santos CRBM 32284

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** MARCO PAULO DE SOUZA 28585030879  
**Endereço:** Rua Bélgica, 194 Jardim das Nações  
**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000642-1-1  
**Data de Validade:** 28/03/2026  
**Responsável Legal:** Marco Paulo de Souza

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** 50.576.828 MATHEUS HENRIQUE DE ANDRADE  
**Endereço:** Rua Rangel Pestana, 39 Centro  
**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000643-1-9  
**Data de Validade:** 24/03/2026  
**Responsável Legal:** Matheus Henrique de Andrade  
**Responsável Técnico:** Matheus Henrique de Andrade

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** SANFORD & FANTUCCI ESTÉTICA LTDA.

**Endereço:** Avenida Barão de Itapema, 200 Sala 412 Centro  
**Atividade:** Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000673-1-8  
**Data de Validade:** 14/02/2026  
**Responsável Legal:** Natalia de Souza Fantucci  
**Responsável Técnico:** Bianca Sanford Camargo CRBM 46087  
**Responsável Técnico Substituto:** Natalia de Souza Fantucci CRBM 50212

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** 60.020.378 FELIPE FONTANELLE OLIVEIRA  
**Endereço:** Rua Rangel Pestana, 39 Centro  
**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000683-1-4  
**Data de Validade:** 24/03/2026  
**Responsável Legal:** Felipe Fontanelle Oliveira  
**Responsável Técnico:** Felipe Fontanelle Oliveira

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** 54.668.262 WELLINGTON RODRIGO DA SILVA  
**Endereço:** Rua Rangel Pestana, 39 Centro  
**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000684-1-1  
**Data de Validade:** 24/03/2026  
**Responsável Legal:** Wellington Rodrigo da Silva  
**Responsável Técnico:** Wellington Rodrigo da Silva

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** TROPICAL FOODS COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS S/A  
**Endereço:** Rodovia Dom Pedro I SP 65, 102 Sala C Ponte Nova  
**Atividade:** Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente  
**Nº CEVS:** 352340401-463-000078-1-1  
**Data de Cancelamento:** 17/03/2025  
**Responsável Legal:** Bruno Pastrana Rabelo

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** ADRIANO APARECIDO PEREIRA - ME  
**Endereço:** Rua Caetano Perrone, 10 Núcleo Residencial Luiz de Mattos Pimenta  
**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns  
**Nº CEVS:** 352340401-471-000274-1-3  
**Data de Cancelamento:** 17/03/2025  
**Responsável Legal:** Adriano Aparecido Pereira

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** D E G LEOCADIO MERCEARIA LTDA. ME  
**Endereço:** Rua Archanjo Cremonesi, 8 Núcleo Residencial Luiz de Mattos Pimenta  
**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns  
**Nº CEVS:** 352340401-471-000281-1-0  
**Data de Cancelamento:** 20/03/2025  
**Responsável Legal:** Debora Gomes Leocadio  
**Responsável Legal:** Maria Aparecida Gomes Leocadio

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** V F LIMA GONÇALVES CASA DE CARNES LTDA.  
**Endereço:** Avenida Antônio Nardi, 440 Parque San Francisco  
**Atividade:** Comércio varejista de carnes - açougues  
**Nº CEVS:** 352340401-472-000542-1-6  
**Data de Cancelamento:** 20/03/2025  
**Responsável Legal:** Valéria Ferreira Lima Gonçalves

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** BIOCLÍNICA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME  
**Endereço:** Rua Campos Salles, 970 Loja 2 Centro  
**Atividade:** Laboratórios clínicos  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000056-1-4  
**Data de Cancelamento:** 21/03/2025  
**Responsável Legal:** Rui José de Campos Pantano  
**Responsável Técnico:** Thabata Melina Vaggione CRBM 39927  
**Responsável Técnico substituto:** Fernando César Alexandre CRF 15628

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** CONSILIUM LAB. LTDA.  
**Endereço:** Rua José Milton Pizzi, 126 Sala 01 Loteamento Morrão da Força  
**Atividade:** Laboratórios clínicos  
**Nº CEVS:** 352340401-864-000115-1-7  
**Data de Cancelamento:** 27/03/2025  
**Responsável Legal:** Diego Benedetti de Almeida  
**Responsável Legal:** Felipe Ferreira Panades  
**Responsável Técnico:** Pâmela Ferreira Kavamura CRBM 56730

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** BISETTO E AMARAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.  
**Endereço:** Avenida Prudente de Moraes, 227 Vila Prudente de Moraes  
**Atividade:** Atividades de enfermagem  
**Data de Cancelamento:** 17/03/2025  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000293-1-9  
**Responsável Legal:** Mariana Bisetto Amaral  
**Responsável Técnico:** Mariana Bisetto Amaral COREN 177518

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa:** EDSON CARLOS MARIANO PEDROSO  
**Endereço:** Rua Comendador Franco, 695 Centro  
**Atividade:** Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia  
**Nº CEVS:** 352340401-960-000430-1-0  
**Data de Cancelamento:** 28/03/2025  
**Responsável Legal:** Edson Carlos Mariano Pedroso

**ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Itatiba - Edição nº 3341 - Ano XXII, 5 de Abril de 2025

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - EDITAL Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 083/2025- OBJETO:** Aquisição de medalhas e placas de homenagem de sessões solenes da Câmara Municipal de Itatiba, conforme especificações e divisões de lotes discriminados no Termo de Referência. **(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).**

O cadastro das propostas inicia-se no **dia 07 de abril de 2025, a partir das 08h00**, no portal <https://novobbmnet.com.br/>. A fase de lances dar-se-á no **dia 10 de abril de 2025, das 08h05 às 14h05** – horário de Brasília. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/>. Informações: Tel. (11) 4524-9600, [cmi@camaraitatiba.sp.gov.br](mailto:cmi@camaraitatiba.sp.gov.br). Itatiba, 04 de abril de 2025 – Pedro Luis Lima André – Agente de Contratação.

|                                                                                                                   |                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS                                                                                  | 07/04/2025 a partir das 08 horas                                    |
| PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO                                                                                    | 10/04/2025 até 08 horas                                             |
| DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCE                                                                                   | 10/04/2025 das 08h05 às 14h05 (horário de Brasília)                 |
| Local da Disputa                                                                                                  | <a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a> |
| Adjudicação: POR LOTE                                                                                             | Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE                                          |
| Processo nº 083/2025                                                                                              | Participação Exclusiva ME/EPP? (X) Sim ( ) Não                      |
| Enquadramento da Dispensa: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021                                                |                                                                     |
| Prazo para envio da proposta após fase de lance: 2 horas a contar da convocação no sistema de Dispensa Eletrônica |                                                                     |

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 014/2025 - OBJETO:** Aquisição de uniformes para os Servidores da Câmara Municipal de Itatiba. **(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).**

O cadastro das propostas inicia-se no **dia 07 de abril de 2025, a partir das 09h00**, no portal <https://novobbmnet.com.br/>. A disputa dar-se-á no **dia 22 de abril de 2025, às 09h05** – horário de Brasília. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/>. Informações: Tel. (11) 4524-9600, [cmi@camaraitatiba.sp.gov.br](mailto:cmi@camaraitatiba.sp.gov.br). Itatiba, 04 de abril de 2025 – Hugo Miranda de Araújo – Pregoeiro

|                                                                               |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)         | 07/04/2025 a partir das 9h |
| PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação) | 22/04/2025 até 9h          |
| INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)                                           | 22/04/2025 às 9h05         |
| Tempo de Disputa:                                                             | 10 minutos                 |
| Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). |                            |
| LOCAL: <a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a>    |                            |

**PORTARIA Nº 31/2025**

**Nomeia Comissão Especial para indicar a “Extremada Mãe do Ano de 2025”.**

Eu, **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

**NOMEIO** os Vereadores Luciana Bernardo, Serginho e Baessa da Van, para fazerem parte da Comissão especialmente formada para escolher a **“Extremada Mãe do Ano de 2025”**.

**CUMPRA-SE.**

Itatiba, 01 de abril de 2025

**DAVID BUENO**

Presidente da Câmara Municipal

Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_, Pedro Luis Lima Andre, Diretor Legislativo da Câmara, digitei este diploma legal e o afixei no local de costume.

**PORTARIA Nº 32/2025**

**Nomeia comissão de outorga das medalhas “Dr. Homero Novo Fornari”.**

Eu, **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei e nos termos da Resolução nº 03/2023,

**NOMEIO**, para compor a Comissão de Outorga de Medalhas, os Vereadores Duguaca, Igor Hungaro e José Roberto Feitosa, como representantes da Câmara Municipal; o Dr. Renan Dias Irabi, como representante da Secretaria Municipal de Saúde; o senhor Luiz Henrique Monte, como representante do Conselho Municipal de Saúde e o senhor Carlos Alberto Alves do Amaral, como representante da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba.

A comissão terá até o próximo dia 08 de abril para indicar os contemplados.

**CUMPRA-SE.**

Itatiba, 01 de abril de 2025

**DAVID BUENO**

Presidente da Câmara Municipal

Nada Mais. Eu, \_\_\_\_\_, Pedro Luis Lima André, Diretor Legislativo da Câmara, redigi este diploma legal e o afixei no local de costume

**PORTARIA Nº 33/2025**

**Nomeia membros para composição da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento e Empreendedorismo do Município de Itatiba.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei e nos termos da Resolução nº 04/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento e Empreendedorismo do Município de Itatiba, os Vereadores Washington Bortolossi, como presidente e coordenador, Sérgio Rodrigues, Junior Cecon, Juninho Parodi e Galo Herculano como membros;

**Art. 2º** - A nomeação de que trata a presente Portaria terá a validade até o dia 31 de dezembro de 2028, admitindo-se reconduções.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

Itatiba, 03 de abril de 2025

**DAVID BUENO**

Presidente da Câmara Municipal

Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_, Pedro Luis Lima Andre, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba, redigi este diploma legal e o afixei no local de costume.

**Proposituras encaminhadas na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 02/04/2025****REQUERIMENTOS**

Requerimento Nº 139/2025

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ou ao setor competente, informações sobre a aplicabilidade da Lei 14.443/2022, sancionada em setembro de 2022, sobre o acesso ao processo de esterilização feminina.

Requerimento Nº 138/2025

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita à CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, a execução de poda de árvore, localizada na Rua Benedito Antônio Regagnin, nº 1255, Parque da Colina I, conforme específica;

Requerimento Nº 137/2025

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ou setor competente, informações e políticas públicas sobre o aumento da violência contra mulheres perpetradas por filhos e netos.

Requerimento Nº 136/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita informações ao Exmo. Sr. Prefeito, e Secretaria responsável sobre direitos trabalhistas dos funcionários da empresa IEVA, multa aplicada a empresa e providências quanto ao serviço de roçada no município de Itatiba, conforme específica.

Requerimento Nº 134/2025

Autoria: PROFESSOR VINICIUS COSTA, BAESSA DA VAN

Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações sobre o detalhamento dos critérios utilizados para determinar os valores sobre o auxílio transporte para estudantes que frequentam cursos em outras cidades, na forma que especifica.

Requerimento Nº 133/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à TCI (Transporte Coletivo de Itatiba), estudo para possibilidade de instalação de um novo ponto de ônibus (com banco e cobertura) na Avenida Nossa Senhora das Graças, próximo ao Doda Training Center e ao Greenhouse\_hall.

Requerimento Nº 132/2025

Autoria: CORNELIO BAPTISTA ALVES

Assunto: Solicita informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itatiba sobre a retomada do serviço de estacionamento rotativo (Zona Azul) no município, conforme se especifica:

Requerimento Nº 131/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à empresa Ilumina Itatiba (concessionária de iluminação pública de Itatiba), em caráter de urgência, que efetue a instalação de lâmpadas na Avenida Nossa Senhora das Graças, próximo ao Doda Training Center e ao Greenhouse\_hall.

Requerimento Nº 130/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à TCI (Transporte Coletivo de Itatiba), a instalação de cobertura e banco no ponto de ônibus na Rua Campos Salles, em frente ao número 91, no Centro.

Requerimento Nº 129/2025

Autoria: JOSÉ ROBERTO FEITOSA

Assunto: Solicita à Ilumina Itatiba (concessionária de iluminação pública de Itatiba) – a realização de troca de lâmpadas analógicas por lâmpadas de leds, em toda extensão da Av. Maria Thereza da Costa Naufal, no bairro Parque das Laranjeiras conforme esclarece

**INDICAÇÕES**

Indicação Nº 858/2025

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, a execução dos serviços de manutenção e melhorias do calçamento (mosaico português) em toda a extensão da Avenida Marechal Castelo Branco, conforme esclarece.

Indicação Nº 857/2025

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita limpeza de mato alto nas ruas e vielas do bairro Santo Antônio.

Indicação Nº 856/2025

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita, de forma reiterada, tapa buracos e manutenção na Estrada Municipal Leopoldino Rossi – Mombuca (fotos anexas).

Indicação Nº 855/2025

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita, de forma reiterada, capinagem e limpeza na Avenida Bandeirante – Bairro da Ponte.

Indicação Nº 854/2025

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita, de forma reiterada, roçada e limpeza em toda extensão da Estrada Leopoldino Bortolossi – Mombuca.

Indicação Nº 853/2025

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, roçadas, limpeza no Bairro do Novo Cruzeiro, conforme específica.

Indicação Nº 852/2025

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita a limpeza e capinação de mato alto em toda extensão da Avenida Guilherme Soave – Engenho d'Água

Indicação Nº 851/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação Tapa-buraco na Rua Benedito Mutton no Bairro Central Park I próximo a rotatória, conforme específica.

Indicação Nº 850/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie a limpeza e roçada em toda a extensão da Rua Cecília Basso Rabechi, na Vila São Caetano.

Indicação Nº 849/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de calçada, poda de árvores, assim como o serviço de varrição das vias públicas do bairro com atenção a Rua Romeu Gava - Jardim Santa Filomena, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 848/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de calçada, poda de árvores, assim como o

serviço de varrição das vias públicas do bairro e ao longo da Avenida Antônia Rampazzo Parodi, Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Chrispim, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 847/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, estudos para construção de área de lazer e parquinho no Jardim Arizona, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 846/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de calçada, poda de árvores, assim como o serviço de varrição das vias públicas ao longo Do Centro com atenção R: Eugênio Passos, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 845/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a manutenção, melhora na iluminação, roçada e limpeza localizada na Praça na Rua Dos Operários – VI. Brasileira, conforme especifica.

Indicação Nº 844/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a manutenção, melhora na iluminação, roçada e limpeza localizada na Praça Pedro Piffer - Jardim Ipê, conforme especifica.

Indicação Nº 843/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a pintura de faixa amarela e sinalização em toda a extensão da Rua Maria Pinto Palma, no Jardim Harmonia.

Indicação Nº 842/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a pintura de faixa amarela e sinalização em toda a extensão da Rua Adelino Gasparine, no Jardim Verona.

Indicação Nº 841/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie a limpeza e roçada em toda a extensão da Avenida João Batista Leone, no Parque Empresarial Adelelmo Corradini.

Indicação Nº 840/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar a repintura das faixas de pedestre em toda a extensão da Avenida Pedro Mascagni.

Indicação Nº 839/2025

Autoria: DUGUACA

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine, em caráter de urgência, à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e/ou setor responsável, que efetue podas e/ou supressão, recolha dos resíduos e o que mais se fizer necessário em árvores sobre calçada localizadas, na Rua João Albino Gonçalves, CEP 13255-191, bairro Jardim De Lucca.

Indicação Nº 838/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie melhorias e manutenção na via de paralelepípedo da Rua Armando Gianini, no bairro Jardim México

Indicação Nº 837/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a limpeza, roçada e poda de árvores, além da manutenção geral no parquinho e quadra da rotatória na Rua Vera Aparecida Pelisson Bredariol, no Parque da Colina 2.

Indicação Nº 836/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a limpeza e a roçada em área pública localizada na Rua Benedito Franco de Godoy, no bairro Jardim Coronel Peroba, bem como em toda a extensão da rua e escadão em caráter de URGÊNCIA.

Indicação Nº 835/2025

Autoria: JOSÉ ROBERTO FEITOSA

Assunto: solicita ao senhor Prefeito municipal a realização de operação tapa buraco na Avenida João Leardine no bairro Nosso Teto conforme esclarece.

Indicação Nº 834/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie tapa buraco em caráter de URGÊNCIA na Praça Marechal Castelo Branco, Rua Filomena Zupardo, 78, em frente à escola EMEB Philomena Salvia Zupardo.

Indicação Nº 833/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal e ao setor competente, a possibilidade de instalação de parque e área de lazer no Central Park.

Indicação Nº 832/2025

Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES

Assunto: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determina ao setor competente a demarcação de estacionamento em apenas um lado da TRAVESSA situada entre o Restaurante Rincão e o Posto de Combustível Calopsita, que liga a Rua Romeu Augusto Rella à Avenida Marechal Castelo Branco.

Indicação Nº 831/2025

Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES

Assunto: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Itatiba, por intermédio da secretaria competente, que realize estudos para viabilizar a aceitação de cartões alimentação e refeição nas barracas das festas realizadas no Parque da Juventude.

Indicação Nº 830/2025

Autoria: HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada, limpeza de via pública e calçadas em toda extensão da Rua Alberto Zanatta, Jardim Tereza, Itatiba, SP.

Indicação Nº 829/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a vistoria para possível manutenção do bueiro localizado na frente da escola EMEB Rosa Scavone, no Parque São Francisco.

Indicação Nº 828/2025

Autoria: CADU

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal providências relacionadas ao conserto de guia e sarjeta e reparo no buraco existente junto ao passeio da Estrada Municipal Nemésio Dario dos Santos, na forma que especifica.

Indicação Nº 827/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie a limpeza e roçada em toda a extensão da Rua Cecília Basso Rabechi, na Vila São Caetano.

Indicação Nº 826/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie a limpeza e roçada no terreno da APAE, localizado na Rua Antônio Latorre.

Indicação Nº 825/2025

Autoria: JOSÉ ROBERTO FEITOSA

Assunto: solicita ao senhor Prefeito serviço de roçada na rua Sandra Piovezana, que liga bairro San Francisco ao bairro Horizonte Azul conforme esclarece.

Indicação Nº 824/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que realize a manutenção e limpeza da pista de caminhada e corrida na Rua Mário Vitelo, no Bairro São Francisco.

Indicação Nº 823/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza, roçada e manutenção geral no parque da CEMEI Juriti, localizada no Jardim das Nações.

**MOÇÕES**

Moção Nº 42/2025

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Apelo ao Deputado Federal Maurício Neves para assinatura da PEC Isabella Nardoni.

Moção Nº 41/2025

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Apoio à PEC Isabella Nardoni, de autoria do Deputado Federal Delegado Palumbo, que propõe o fim da progressão de regime para crimes graves.

Moção Nº 40/2025

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Congratulações à ETEC Rosa Perrone Scavone pelo desempenho na 23ª FEBRACE – Feira Brasileira de Ciências e Engenharia, conforme especifica.

Moção Nº 39/2025

Autoria: PROFESSOR VINICIUS COSTA, ALEXSANDER HERCULANO, BAESSA DA VAN, CADU, CORNÉLIO BAPTISTA ALVES, DAVID BUENO, DUGUACA, FERNANDO SOARES DA SILVA, HIROSHI BANDO, IGOR HUNGARO, JOSÉ ROBERTO FEITOSA, JUNINHO PARODI, JUNIOR CECON, LEILA BEDANI FERREIRA, LUCIANA BERNARDO, ROSELVIRA PASSINI, SERGINHO, WASHINGTON BORTOLOSSI, WILLIAN SOARES

Assunto: Moção de Congratulação a Escola Municipal de Educação Básica Francisco Rodrigues Barbosa (Chico Peroba), professores e estudantes pela conquista do índice de Excelência Educacional, no ano de 2024, pelo atingimento das metas nas provas do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp – 2º e 5º anos) .

Moção Nº 38/2025

Autoria: PROFESSOR VINICIUS COSTA, ALEXSANDER HERCULANO, BAESSA DA VAN, CADU, CORNÉLIO BAPTISTA ALVES, DAVID BUENO, DUGUACA, FERNANDO SOARES DA SILVA, HIROSHI BANDO, IGOR HUNGARO, JOSÉ ROBERTO FEITOSA, JUNINHO PARODI, JUNIOR CECON, LEILA BEDANI FERREIRA, LUCIANA BERNARDO, ROSELVIRA PASSINI, SERGINHO, WASHINGTON BORTOLOSSI, WILLIAN SOARES

Assunto: Moção de Congratulação a Escola Municipal de Educação Básica Ana Abreu, professores e estudantes pela conquista do índice de Excelência Educacional, no ano de 2024, pelo atingimento das metas nas provas do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp – 2º e 5º anos) .

Moção Nº 37/2025

Autoria: PROFESSOR VINICIUS COSTA, ALEXSANDER HERCULANO, BAESSA DA VAN, CADU, CORNÉLIO BAPTISTA ALVES, DAVID BUENO, DUGUACA, FERNANDO SOARES DA SILVA, HIROSHI BANDO, IGOR HUNGARO, JOSÉ ROBERTO FEITOSA, JUNINHO PARODI, JUNIOR CECON, LEILA BEDANI FERREIRA, LUCIANA BERNARDO, ROSELVIRA PASSINI, SERGINHO, WASHINGTON BORTOLOSSI, WILLIAN SOARES

Assunto: Moção de Congratulação a Escola Municipal de Educação Básica Coronel Júlio Cesar, professores e estudantes pela conquista do índice de Excelência Educacional, no ano de 2024, pelo atingimento das metas nas provas do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp – 2º e 5º anos) .

Moção Nº 36/2025

Autoria: PROFESSOR VINICIUS COSTA, ALEXSANDER HERCULANO, BAESSA DA VAN, CADU, CORNÉLIO BAPTISTA ALVES, DAVID BUENO, DUGUACA, FERNANDO SOARES DA SILVA, HIROSHI BANDO, IGOR HUNGARO, JOSÉ ROBERTO FEITOSA, JUNINHO PARODI, JUNIOR CECON, LEILA BEDANI FERREIRA, LUCIANA BERNARDO, ROSELVIRA PASSINI, SERGINHO, WASHINGTON BORTOLOSSI, WILLIAN SOARES

Assunto: Moção de Congratulação a Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Gemma Relá, professores e estudantes pela conquista do índice de Excelência Educacional, no ano de 2024, pelo atingimento das metas nas provas do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp – 2º e 5º anos) .

Moção Nº 35/2025

Autoria: PROFESSOR VINICIUS COSTA, ALEXSANDER HERCULANO, BAESSA DA VAN, CADU, CORNÉLIO BAPTISTA ALVES, DAVID BUENO, DUGUACA, FERNANDO SOARES DA SILVA, HIROSHI BANDO, IGOR HUNGARO, JOSÉ ROBERTO FEITOSA, JUNINHO PARODI, JUNIOR CECON, LEILA BEDANI FERREIRA, LUCIANA BERNARDO, ROSELVIRA PASSINI, SERGINHO, WASHINGTON BORTOLOSSI, WILLIAN SOARES

Assunto: Moção de Congratulação a Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Aparecida Tomazini, professores e estudantes pela conquista do índice de Excelência Educacional, no ano de 2024, pelo atingimento das metas nas provas do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp – 2º e 5º anos).

Moção Nº 34/2025

Autoria: PROFESSOR VINICIUS COSTA, ALEXSANDER HERCULANO, BAESSA DA VAN, CADU, CORNÉLIO BAPTISTA ALVES, DAVID BUENO, DUGUACA, FERNANDO SOARES DA SILVA, HIROSHI BANDO, IGOR HUNGARO, JOSÉ ROBERTO FEITOSA, JUNINHO PARODI, JUNIOR CECON, LEILA BEDANI FERREIRA, LUCIANA BERNARDO, ROSELVIRA PASSINI, SERGINHO, WASHINGTON BORTOLOSSI, WILLIAN SOARES

Assunto: Moção de Congratulação a Escola Municipal de Educação Básica Philomena Salvia Zupardo, professores e estudantes pela conquista do índice de Excelência Educacional, no ano de 2024, pelo atingimento das metas nas provas do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp – 2º e 5º anos).

Moção Nº 33/2025

Autoria: JUNINHO PARODI, ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES À EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ITATIBA PELO RECONHECIMENTO ESTADUAL NO “PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS SP”, CONFORME ESCLARECE.

Moção Nº 32/2025

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, LUCIANA BERNARDO, ROSELVIRA PASSINI

Assunto: Congratulações ao Colégio TriAção pela realização de diálogo sobre o papel da mulher e sua participação na política e cidadania, em comemoração ao mês das mulheres.

Moção Nº 31/2025

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Congratulações ao Grupo Amizades que Acontecem e Curam pelo 5º aniversário de existência, transformando vidas de mulheres com câncer.

Moção Nº 30/2025

Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES

Assunto: Moção de Repúdio à proposta do Governo do Estado de São Paulo para instalação de 47 novas praças de pedágio nas regiões do Circuito das Águas e Mogiana, conforme especifica.

---

**C O N V I T E**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no inciso I, §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 07 de abril, segunda-feira, às 19h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>. A Audiência tem por objetivo ouvir demandas e sugestões dos vereadores, bem como de toda a população, a serem encaminhadas ao Poder Executivo, para avaliação e eventual inclusão no Projeto de Lei que disporá sobre o Plano Plurianual do Município de Itatiba para o quadriênio de 2026 a 2029.  
Itatiba, 31 de março de 2025

**WASHINGTON BORTOLOSSI**

Presidente da Comissão de Economia e Finanças